

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TCE.

TC - 00005051.989.16-8

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS, já qualificado, nos autos de número em epígrafe, vem, requerer a juntada da incluso substabelecimento, para um exame de todo o processado e o regular andamento do feito.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

Lais Fernanda Soto
OAB/SP nº 398.822